



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Tribunal de Justiça
Gabinete da Vice-presidência
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP

Ofício n.º 35/2020/NUGEP/VQS

Cuiabá, 03 de março de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Leonardo Pio da Silva Campos
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso

Assunto : Comunica Reconhecimento de Repercussão Geral - **Tema 1069/STF**

Senhor Presidente,

Em atenção ao princípio da cooperação, comunico a Vossa Excelência, para que seja informado aos associados da OAB/MT, que o **Supremo Tribunal Federal** na sessão do plenário Virtual iniciada em 04/10/2019 e finalizada em 24/10/2019, **reconheceu a existência de Repercussão Geral** da matéria discutida no Recurso Extraordinário 1212272/AL, nos termos do artigo 1.035, §3º do Código de Processo Civil.

A questão submetidas a julgamento foi cadastrada como **TEMA 1069** na base de dados do Supremo Tribunal Federal e consiste na discussão da seguinte matéria:

Direito de autodeterminação dos testemunhas de Jeová de submeterem-se a tratamento médico realizado sem transfusão de sangue, em razão da sua consciência religiosa.

Informo, ainda, que **não há** determinação de suspensão nacional.

Para maiores informações, consulte o link da página do STF <http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudenciaRepercussao/pesquisarProcesso.asp>.

Atenciosamente,

Desa. MARIA HELENA G. PÓVOAS,
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Presidente da Comissão Gestora do NUGEP